

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA -</b> <b>NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-T54LG</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE ALIMENTAR PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>		
Padrão Versão: 03		

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO de Espessante alimentar para o Hospital Doutor Dório Silva (HDDS) por meio de dispensa de licitação.

### Lote 001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	248800	ESPESSANTE INSTANTANEO A BASE DE GOMA GUAR E GOMA XANTANA PARA ALIMENTOS E BEBIDAS QUENTES OU FRIAS SEM ALTERAR A COR, SABOR E ODOR DOS ALIMENTOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS.	GRAMAS	28.800		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

## 2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Validade do produto: O item a ser fornecido deverá possuir prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses, contados da data de entrega no almoxarifado do HDDS.

Poderão ser aceitos produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido, desde que acompanhados de Carta de Troca, emitida pelo fabricante ou fornecedor, garantindo a substituição do produto antes do vencimento, sem ônus para a Contratante.

2.2. Quantitativo estimado: O quantitativo estimado para aquisição foi dimensionado para suprir a demanda assistencial da unidade hospitalar pelo período de 12 (doze) meses.

2.3. Controle de qualidade: O produto deverá, quando aplicável, ser acompanhado de Laudo de Análise Microbiológica, emitido pelo fabricante, correspondente ao lote entregue, garantindo conformidade com os padrões sanitários vigentes.

2.4. Especificação técnica do item (Cód. SIGA: 248800) - Espessante alimentar instantâneo para alimentos e bebidas, com as seguintes características mínimas:

À base de goma guar e goma xantana;

Indicado para espessamento de alimentos e bebidas quentes ou frias;

Não deve alterar cor, sabor ou odor das preparações;

Deve apresentar dissolução rápida e homogênea;

Unidade de fornecimento: gramas.

2.5. Padronização: Observou integralmente o descritivo técnico constante no Processo Ordinário nº 2026-H9QFV – Aquisição de dieta enteral sistema fechado e módulo de espessante alimentar, destinado a suprir as necessidades dos hospitais administrados pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – INOVA Capixaba (Hospital Estadual Central – HEC, Hospital Antônio Bezerra de Faria – HABF e Hospital Doutor Dório Silva – HDDS).

## 3. JUSTIFICATIVAS

### 3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 Considerando a CI 001/2024 da GCCCP encaminhada por E-DOCS sob o n.º 2024-P78XJQ

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA -</b> <b>NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-T54LG</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE ALIMENTAR PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>		
Padrão Versão: 03		

que orienta sobre a dispensa do ETP, nos termos abaixo:

De acordo com a nova legislação de compras públicas – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 6º, inciso XX, a compra/contratação deverá ser precedida de estudo preliminar para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Unidade e da Fundação.

Ou seja, o ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na nova Lei, pois constitui importante instrumento de planejamento da compra/contratação pretendida. Contudo, a mesma Lei, em seu art. 72, que trata da instrução do processo de compra/contratação direta – inexigibilidade e de dispensa de licitação, admite que a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, in verbis:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

O Decreto Estadual nº 5352-R, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a licitação nas modalidades concorrência e pregão e a contratação direta, previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão em seu artigo 25:

Art. 25. A elaboração do ETP é facultada:


I - nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII, VIII e alíneas “e” e “m” do inciso IV, todos do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, desde que a especificação do objeto possa ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos;

3.1.2 Considerando o Processo Ordinário nº 2026-H9QFV – Aquisição de dieta enteral sistema fechado e módulo de espessante alimentar, destinado a suprir as necessidades dos hospitais administrados pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – INOVA Capixaba (Hospital Estadual Central – HEC, Hospital Antônio Bezerra de Faria – HABF e Hospital Doutor Dório Silva – HDDS), o qual já se encontra em andamento e contempla um levantamento completo e detalhado das demandas das unidades hospitalares;

3.1.3 Considerando que o referido processo ordinário já abrange o Estudo Técnico Preliminar (ETP), além do Termo de Referência, documentos que subsidiam o planejamento de médio e longo prazo para a reposição regular destes insumos;

3.1.4 Considerando que, até a conclusão do Processo Ordinário nº 2026-H9QFV, não há instrumento contratual vigente para o fornecimento do referido insumo, torna-se necessária a presente aquisição a fim de assegurar a continuidade da assistência nutricional aos pacientes internados no Hospital Doutor Dório Silva (HDDS), ficando estabelecido que a presente contratação terá caráter transitório e será extinta com a formalização e início da vigência do instrumento contratual decorrente do processo ordinário supracitado.

3.1.5 Destaca-se que o espessante alimentar é insumo essencial no manejo dietoterápico de pacientes com disfagia, especialmente aqueles em processo de transição ou desmame da

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA -</b> NLL	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-T54LG
	<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE ALIMENTAR PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
Padrão Versão: 03		

nutrição enteral para via oral. O produto é utilizado para adequação da consistência de líquidos e preparações, garantindo viscosidade segura conforme indicação fonoaudiológica, com o objetivo de minimizar o risco de engasgos e de aspiração de conteúdo alimentar, eventos que podem evoluir para broncoaspiração e resultar em complicações respiratórias, como pneumonia aspirativa.

3.1.6 Trata-se, portanto, de item de natureza contínua, indispensável à segurança do paciente e à manutenção da assistência hospitalar, não havendo substituto terapêutico que atenda à mesma finalidade com igual eficácia e segurança.

### 3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 O quantitativo estimado foi dimensionado para suprir a demanda assistencial do Hospital Doutor Dório Silva (HDDS) pelo período de 12 (doze) meses, considerando o consumo médio histórico da unidade. Para fins de planejamento e prevenção de desabastecimento, foi prevista margem técnica de até 20% (vinte por cento) sobre o quantitativo estimado, destinada a eventual ampliação da demanda assistencial ou necessidade de nova aquisição para adequação ao consumo institucional.

3.2.1.1 A estimativa de consumo do HDDS teve como base os quantitativos efetivamente utilizados nos últimos 12 (doze) meses, conforme relatórios extraídos do sistema MV 2000, ferramenta oficial de gestão hospitalar da unidade.

3.2.2 Apresenta-se, a seguir, planilha demonstrativa do consumo de espessante alimentar no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, no âmbito do HDDS.

ESPECIFICAÇÃO	fev/ 25	mar/ 25	abr/ 25	mai/ 25	jun/ 25	jul/ 25	ago/ 25	set/ 25	out/ 25	nov/ 25	dez/ 25	jan/ 26	MEDIA MENSAL + 20%
ESPESSANTE – LATAS (300G)	2	7	6	12	1	18	5	6	6	3	2	16	8

Fonte: Relatórios Sistema MV – MGES

### 3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

( ) APLICA

( X ) NÃO SE APLICA

3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

( X ) SIM ( ) NÃO


### 5. ENTREGA E RECEBIMENTO

( ) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

( X ) ENTREGA PROGRAMADA (conforme cronograma)

#### 5.1 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE ENTREGA SELECIONADA:

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no CEDLOG - Centro de Distribuição & Logística da Fundação iNOVA CAPIXABA, situado na Av. Carlos Lindemberg, 6.507, FUNDOS COM A - ENTRADA/DESCARGA Av. Primeira – Lotes 13 e 14 – Quadra 1 – Nova América – Vila

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA -</b> <b>NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-T54LG</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE ALIMENTAR PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>		
Padrão Versão: 03		

Velha/ES – CEP 29.111-865;

5.1.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente de 08:00h às 16:00h;

5.1.3 A entrega deverá ocorrer em até 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

5.1.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail [salm.hdds@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:salm.hdds@inovacapixaba.es.gov.br) e [anasup2.hdds@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:anasup2.hdds@inovacapixaba.es.gov.br), com no mínimo 02 dias uteis antecedência.

5.1.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.1.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

**5.2 NO CASO DE ENTREGA PROGRAMADA,** Não será estabelecido cronograma fixo de entregas. As solicitações ao fornecedor ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo do Hospital Doutor Dório Silva (HDDS), observando-se a suficiência de estoque e a demanda assistencial da unidade. O fornecimento deverá ser realizado mediante solicitação formal da Contratante, respeitando os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

## 6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

### 6.1 AMOSTRA

CATALOGO

PRODUTO

PRODUTO E CATÁLOGO


OUTROS: \_\_\_\_\_

NÃO SE APLICA

6.1.1 **NO CASO DA EXIGÊNCIA SOMENTE DO CATÁLOGO,** este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1 Justificadamente e após autorizado pelo gerente de unidade, caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto que deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 dias úteis após a convocação, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.1.1.1 Deve ser fundamentada a real necessidade deste pedido, visto que traz custo para a empresa.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA -</b> <b>NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-T54LG</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE ALIMENTAR PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>		
Padrão Versão: 03		

### 6.1.2 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AMOSTRA SELECIONADA:

6.1.2.1 A empresa deverá encaminhar apenas UMA UNIDADE da amostra para o Setor de Nutrição, situado na Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, 29165-680, num prazo de até 02 dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.2.2 Deverá ser novo, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalado e lacrado.

6.1.2.3 Deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.4 Caso a amostra seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.5 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.6 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.7 Após a entrega da amostra não será aceita a modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.8 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.9 A amostra rejeitada deverá ser retirada junto do local apresentado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação e, após este prazo, a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a qualquer tipo de indenização.

### 7. GARANTIA DO PRODUTO

APLICA

NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia do produto contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 06 meses.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.


### 8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

APLICA

NÃO SE APLICA

### 9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA -</b> <b>NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-T54LG</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE ALIMENTAR PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>		
Padrão Versão: 03		

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

## 10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

## 11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA -</b> <b>NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-T54LG</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE ALIMENTAR PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>		
Padrão Versão: 03		

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

#### 13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

#### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

APLICA

NÃO SE APLICA

14.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA -</b> NULL	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-T54LG
	<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE ALIMENTAR PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA	
<b>ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>		
Padrão Versão: 03		

semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de entrega.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

#### 15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

#### 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### 17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Magda Felipe Matos, Setor de Nutrição e Dietética.

#### 18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

18.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação Inova Capixaba em 30/10/2025.

#### 19. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

APLICA

19.1 Declaro que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

NÃO SE APLICA

*(assinado eletronicamente)*  
**Magda Felipe Matos**  
**Coordenadora Hospitalar de Nutrição**  
**Hospital Doutor Dório Silva**

**TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:**

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA -</b> <b>NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-T54LG</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE ALIMENTAR PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>		
Padrão Versão: 03		

*(assinado eletronicamente)*

**Taís Cotias Oliveira**  
**Gerente Hospitalar**  
**Hospital Doutor Dório Silva**

*(assinado eletronicamente)*

**Cláudia Márcia Pereira Passos**  
**Diretora Técnica**  
**Hospital Doutor Dório Silva**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MAGDA FELIPE MATOS**  
COORDENADOR HOSPITALAR I  
CNUTR (HDDS) - INOVA - GOVES  
assinado em 20/02/2026 16:57:53 -03:00

**TAIS COTIAS OLIVEIRA**  
GERENTE HOSPITALAR  
GHOSP (HDDS) - INOVA - GOVES  
assinado em 20/02/2026 13:48:53 -03:00

**CLAUDIA MARCIA PEREIRA PASSOS**  
GESTOR HOSPITALAR II  
DTEC (HDDS) - INOVA - GOVES  
assinado em 20/02/2026 16:11:58 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/02/2026 16:57:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MAGDA FELIPE MATOS (COORDENADOR HOSPITALAR I - CNUTR (HDDS) - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XM4LSH>